

**GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES  
UNIFICADO - GGCEU**

# **EDITAL DE ELEIÇÃO**

A Comissão organizadora instituída especificamente para organizar o processo de eleição do Grupo Gestor de Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Capela Velha do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições convoca uma <sup>1</sup>Assembleia Geral Ordinária que terá como finalidade a eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Capela Velha.

A Assembleia Geral para eleição do Grupo Gestor terá como local, data e horário:

**Local: No auditório do Centro de Artes e Esportes  
Unificado – CEU Capela Velha,**

**Endereço: Rua Beija Flor, 1531 – Capela Velha/Jardim  
Botânico**

**Data: 04/06/2016 (sábado).**

**Horário: 14:00h**

A comissão organizadora declara aberto o período de inscrições para que, representantes da comunidade (moradores do Bairro Capela Velha) acima de 18 (dezoito) anos e representantes da sociedade civil Organizada sendo: (Associação de Moradores do bairro Capela Velha), organizações civis, instituições, entidades e movimentos sociais (do bairro Capela Velha e ou de âmbito municipal mas que possuem interesse em atuar na região) para a gestão no período de **10 de junho de 2016 a 10 de junho de 2018**. As inscrições se iniciam em **16 de maio** e se encerram no dia **24 de maio de 2016 – das 9h às 12h e das 13:30h às 16:30h**, e devem ser feitas na biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU Capela Velha, rua Beija Flor – 1531 – Bairro Capela Velha/Jardim Botânico.

---

<sup>1</sup> Reunião de membros de um grupo que regularmente são convocados para deliberar sobre assuntos de interesse geral ou particular. Assembleia geral in Dicionário da Língua Portuguesa com acordo Ortográfico.

# DOS SEGMENTOS

**Art. 1º** Pelo estabelecido na <sup>2</sup>portaria nº 95, de 17 de setembro de 2014 do Ministério da Cultura os segmentos com representação no Grupo Gestor são:

**a) Seis representantes da comunidade (Moradores do Bairro Capela Velha);**

**b) Seis representantes da Sociedade Civil Organizada (Associação de Moradores do bairro Capela Velha), organizações civis, instituições, entidades e movimentos sociais (do bairro Capela Velha e ou de âmbito municipal mas que possuem interesse em atuar na região).**

**c) Seis representantes do Poder executivo municipal.**

**Art. 2º** A representação do segmento do Poder Executivo Municipal será feita com a indicação de 1(um) representante da Secretaria de Esporte e Lazer, 1(um) representante da Secretaria Cultura e Turismo, 1(um) representante da Secretaria Assistência Social, 1(um) representante da Secretaria de Planejamento, 1(um) representante da Secretaria de Segurança Pública e o Coordenador Geral do CEU Capela Velha. A indicação deverá ser feita à comissão organizadora através de ofício expedido pelos Secretários municipais de cada pasta, exceto o Coordenador Geral do CEU Capela Velha que é membro nato.

# DAS ELEIÇÕES

**Art. 3º.** O exercício da função de membro eleito do GGCEU é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 4º.** A escolha dos membros do GGCEU de Araucária deve obedecer aos critérios descritos abaixo:

**§ 1º.** Representantes:

---

2 O Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU é um equipamento urbano idealizado e viabilizado pelo Ministério da Cultura em parceria com os municípios através de um contrato de repasse de recurso financeiro e também com contrapartida financeira do município. Sendo assim, o Ministério da Cultura estabeleceu para este equipamento através da portaria de nº 95, de 17 de setembro de 2014, um modelo de gestão compartilhada através de um grupo gestor com composição paritária entre sociedade civil organizada, moradores da comunidade e poder público.

**I** - A escolha dos membros eleitos titulares e de seus respectivos suplentes representantes da Comunidade e da Sociedade Civil Organizada será feita por eleição em assembleia geral ordinária convocada por este edital.

**II** – Para concorrer ao pleito, as pessoas que desejarem se inscrever no segmento representantes da comunidade (Titular e suplente), deve preencher a ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: do RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento) e exigir-se-á domicílio no Município de Araucária – Estado do Paraná como pré-requisito de candidatura.

**III** - Para concorrer no pleito, no segmento sociedade civil organizada cada entidade interessada deve indicar um representante para votar e ser votado através de uma carta de indicação. Deve constar no corpo da carta da entidade que está indicando representante o texto: “Indica para representar esta entidade nas eleições do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado - GGCEU o Senhor: (nome do indicado do titular e do suplente)”. Deve ser preenchida pelo candidato (Titular e Suplente) a ficha de inscrição com dados pessoais, anexadas cópias: do registro da entidade ou documento de comprovação de registro, da Carta de Indicação, RG, CPF, comprovante de residência e Título Eleitoral (que serão autenticados pelo Órgão Gestor no ato do recebimento) e exigir-se-á domicílio do Representante da Sociedade Civil Organizada no Município de Araucária – Estado do Paraná como pré-requisito de candidatura.

**IV** - Para enviar representante, a entidade deve ser legalmente constituída, reconhecida e registrada e o representante deve declarar na ficha de inscrição por qual segmento está concorrendo.

**V** - As candidaturas serão analisadas pela Comissão organizadora que emitirá e publicará o Edital de candidatos deferidos e indeferidos 72 horas antes do pleito.

**VI** - Os recursos e impugnações poderão ser apresentados e serão apreciados pela Comissão em até 48 horas antes do pleito.

**VII** - Somente serão aceitos recursos protocolados junto ao Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU Capela Velha, Rua Beija Flor, 1531 – Jardim Botânico.

**VIII** - Haverá tempo de apresentação pessoal da candidatura pré-estabelecido pela Comissão organizadora de acordo com a quantidade de candidatos.

**IX** - A votação será secreta e cada representante indicado para votar e ser votado terá direito a um voto para o segmento ao qual representa.

**X**- A apuração será realizada imediatamente após a votação de cada segmento.

**XI** - Em caso de empate no número de votos o critério de escolha será o de maior idade.

**XII** - Caso o número de candidaturas não exceder o número de vagas por segmento não será necessário a eleição por votação. Neste caso, o público presente na Assembleia Geral Ordinária aprovará os candidatos por aclamação.

**Art. 5º.** De posse da relação dos membros eleitos titulares e suplentes dos segmentos representantes da comunidade e sociedade civil organizada dos membros indicados , titulares e suplentes do segmento poder público, a Comissão Organizadora encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal os representantes que irão compor o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado - GGCEU para nomeação e publicação.

**Art. 6º.** Os eleitores aptos a votar devem ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos e assinar a lista de presença da Assembleia Geral Ordinária até as 14:30h, portando os seguintes documentos: RG e comprovante de endereço.

**Parágrafo Único.** A nomeação dos Membros Eleitos dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em período não superior a 30 (trinta) dias e será publicada em Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Este edital será afixado em local visível, divulgado ampla e abertamente na forma da lei e revoga disposições anteriores.**

**Araucária - PR, 11 de maio de 2016.**

**ANALICE S VILAS BOAS    ANA ANDREA TULESKI    NAIN BIERNASKI    TATIANA DE SOUSA**

Comissão Organizadora do processo de eleição do Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU Capela Velha

---

**Licéia de Abreu  
Diretora Geral  
Secretaria Municipal de Planejamento**